



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMH 000744 ICP 01-01 Month 06-87

INDICAÇÃO nº 249/2023

Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e Secretaria de Cultura, para que tomem conhecimento que foram definidos para os Estados e Municípios o montante de R\$3.000.000.000,00 (Três bilhões de reais), através da PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB no ano de 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e Secretaria de Cultura, para que tomem conhecimento que foram definidos os Recursos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022), para os Estados e Municípios no montante de R\$3.000.000.000,00 (Três bilhões de reais), através da Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023.



Para acessar os recursos, as unidades federativas terão o período de 31 de outubro a 11 de dezembro para cadastrar o plano de ação, com dados bancários, metas e ações, na plataforma de transferência de recursos da União, o Transferegov. A metade dos recursos é destinado para Estados e Distrito Federal e a outra metade para os municípios, obedecendo os critérios proporcionais ao tamanho da população e as regras dos Fundos de Participação de Estados e Distrito Federal e de Municípios.

Importante que o Poder Executivo, tenha acesso aos recursos disponíveis, para que assim seja possível uma melhor valorização das manifestações culturais, tais como: Carnaval Fora de Época, Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul, Eventos da Cultura Gaúcho, Eventos Culturais Afro-Brasileiro, Teatro, outros.

JUSTIFICATIVA

a) Mesmo tendo conhecimento que o Executivo Municipal é atuante junto ao Governo Federal ao pleitear recursos e aderir aos programas federais, importante que em conjunção de esforços estejamos atentos aos recurso disponíveis para serem aplicados em prol da comunidade de Uruguaiana/RS.

b) Os projetos devem ser apresentado pelo Executivo Municipal do dia 31 de outubro de 2023 até 11 de dezembro de 2023, ou seja, possui prazo para apresentação e posteriormente avaliação sob pena de não ser beneficiado com os Recursos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022), através da Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023, que disponibiliza aos municípios R\$1.500.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos milhões de reais).

c) Importante a adesão as leis de incentivo à cultura, pois são uma forma de apoiar e fortalecer a produção cultural no município, permitindo que mais pessoas tenham acesso a eventos culturais e patrimônios, ao mesmo tempo em que incentivam a criação e a inovação, sendo toda atividade voltada à promoção de ações para o



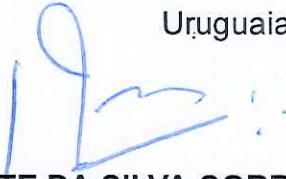
desenvolvimento artístico, cultural e educacional, como espetáculos musicais, teatrais e de dança, exposições, festivais, produção audiovisual, cultura afro-brasileira.

d) O município de Uruguaiana possuí inúmeros eventos que podem ser beneficiados pela Lei Aldir Blanc, os quais possuem relevantes importâncias no desenvolvimento econômico do município, bem como o Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, além importante manifestação cultural, que valoriza a diversidade e a criatividade, sendo uma festa de celebração da vida, da alegria e da liberdade, e representa a capacidade de superar as dificuldades e encontrar motivos para sorrir e se divertir, também Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul, que assim como inúmeros outros eventos culturais tradicionalistas, constituem o aspecto musical e de valorização do movimento regionalista gaúcho, buscando articular o culto e a preservação das tradições do povo gaúcho com o progresso.

e) Os setores da Cultura e do Turismo têm papel fundamental na retomada econômica do município, sobretudo por movimentar a economia criativa e pela capacidade de gerar emprego e renda em seus mais variados segmentos, servindo de valorização de artistas teatro, dança, artesões e segmentos da cultura afro-brasileira, que são tão quão importantes e devem ser exaltados.

f) Assim, a administração pública também tem um papel a cumprir na viabilização e apoio à cultura, seja no investimento à infraestrutura, segurança, organização, e receptivo de turistas, motivo pelo qual é primordial aderir aos Recursos da Lei Aldir Blanc, através da Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023, para garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelo povo de Uruguaiana.

Uruguaiana, 31 de outubro de 2023.


JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Vereador - PDT